

DECRETO EXECUTIVO Nº 112, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre passe livre no transporte coletivo urbano de Santa Maria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o art. 88 da Resolução TSE nº 23.759/2026, de 2 de março de 2026, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral a qual dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições gerais de 2026, onde estabelece a gratuidade tarifária do Transporte Coletivo Urbano nos Municípios para os dias de eleição, bem como a adequação do quantitativo de frota e a publicidade sobre a manutenção das linhas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.751/2026, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a gratuidade tarifária do transporte coletivo no Município de Santa Maria, durante o dia 4 de outubro de 2026, entre as 6h e 22h.

Art. 2º As operadoras do transporte coletivo urbano deverão adequar o quantitativo de veículos disponíveis à demanda projetada, abstendo-se de adotar qualquer medida que implique restrição na oferta do serviço ou que desconsidere a provável procura extraordinária por meios de transporte coletivo em razão das eleições.

Parágrafo único. As operadoras deverão oferecer o mesmo número de veículos e os horários compatíveis com o itinerário disposto nos dias úteis.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Município de Serviços Públicos proceder com as devidas determinações ao operador do sistema, garantindo a manutenção e o reforço na oferta de serviço, devendo manter efetiva fiscalização das determinações expedidas.

Art. 4º Deverá a Secretaria de Município de Comunicação realizar a devida divulgação sobre a manutenção do serviço de transporte coletivo, bem como da frequência das linhas disponíveis.

Art. 5º Ficam mantidas as mesmas regras para o segundo turno das eleições, se houver, determinando-se a gratuidade tarifária no transporte coletivo municipal durante o dia 25 de outubro de 2026, no período compreendido entre as 6h e as 22h.

Art. 6º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

RODRIGO
DECIMO:60766441091

Assinado digitalmente por RODRIGO DECIMO:60766441091
ID: C65P, O=CP-Brasil, OU=AC SOLITI-Midia v5, OU=09481847000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=RODRIGO DECIMO:60766441091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Rodrigo Decimo
Prefeito Municipal